

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 141/2024 – Protocolo nº _____/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo Municipal.

ASSUNTO: Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 300.000,00, destinado ao pagamento de serviços do Hospital.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual requer a Autorização para O Município de Uruguaiana repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 300.000,00, destinados à aquisição de medicamentos para o Setor de Oncologia.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua constitucionalidade, efeitos diretos e reflexos em nossa comunidade.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e sua competência do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para propor, a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente a adoção do respectivo meio para promover a autorização do repasse de recursos pretendidos na forma do PLO em tela.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa e na observação do rito de urgência, positivado no art. 82 da Lei Orgânica do Município.

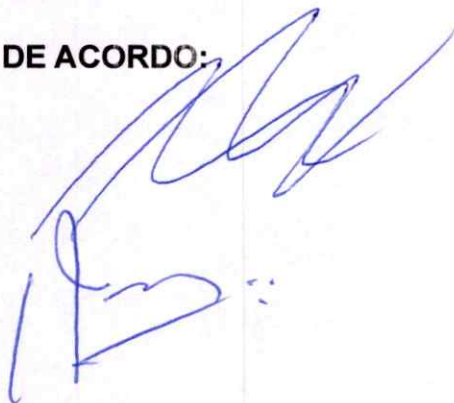
Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 141/2024.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2024.



Verª. Zulma Ancinello

DE ACORDO:



CONTRÁRIO: